

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Unidade Administrativa de Origem:** Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Responsável:** José Ferreira da Silva Filho

**Cargo:** Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

### **1 - Objeto**

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminar visando subsidiar a futura aquisição, objetivando o fornecimento parcelado de materiais de construção, tubos, conexões hidráulicas, ferramentas e pré-moldados em geral, destinados ao atendimento de todas as demandas das secretarias municipais, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

### **2 - Introdução**

A Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, atribui ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, busca-se assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento a apresenta os devidos estudos para contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **3 - Descrição da necessidade**

A Secretaria identificou que a falta de materiais de construção pode prejudicar o desempenho das atividades de todas as secretarias, pois prédios e demais locais públicos que pertencem a administração estão sempre com necessidades de pequenas manutenções e instalações, impactando negativamente na eficiência e eficácia dos serviços prestados, comprometendo a capacidade do órgão de atender às demandas da população e cumprir suas atribuições legais.

Garantir a segurança e funcionalidade dos prédios e demais locais públicos que pertencem a Administração, prezando sempre os confortos dos servidores públicos e dos munícipes que utilizam os mesmos.

Inicialmente cumpre frisar que a prefeitura possui uma licitação vigente, com objeto ora em comento, todavia o saldo da Ata de Registro de Preços, decorrentes da licitação estão próximo ao fim.

Com base no exposto e tendo em vista o fato de tais materiais serem de suma importância para o bom andamento das atividades administrativas, a prefeitura pretende realizar novo procedimento licitatório.

Ademais cumpre salientar que os materiais serão usados nas secretarias e nos departamentos desta Administração.

### **4 - Justificativa**

A aquisição parcelada de materiais de construção, tubos, conexões hidráulicas, ferramentas e pré-moldados em geral, destinados ao atendimento de todas as demandas das secretarias municipais de Periquito.

Essa justificativa se baseia em diversos pontos fundamentais que visam otimizar a gestão municipal, promover o desenvolvimento sustentável e garantir a manutenção eficiente das infraestruturas municipais. Abaixo estão as principais razões que respaldam essa decisão:

**1. Atendimento Abrangente às Necessidades Diversificadas:** A diversidade de projetos e demandas municipais requer uma variedade extensa de materiais de construção, hidráulicos e elétricos. Desde a manutenção de prédios públicos até a melhoria de vias públicas e áreas verdes, a aquisição parcelada permite que o Município atenda a todas as suas necessidades de forma abrangente.

**2. Flexibilidade e Adaptação:** A modalidade de aquisição parcelada oferece flexibilidade na escolha de materiais específicos de acordo com as características de cada projeto. Essa adaptabilidade é crucial para garantir que os materiais adquiridos sejam adequados às

particularidades de cada intervenção, promovendo eficácia e eficiência nas ações municipais.

**3. Economia e Otimização de Recursos:** A compra parcelada permite uma distribuição equilibrada dos gastos ao longo do tempo, evitando impactos financeiros abruptos no orçamento municipal. Além disso, essa abordagem possibilita a otimização dos recursos, pois o Município pode ajustar as quantidades de materiais conforme a demanda real, evitando excessos e desperdícios.

**4. Transparência e Competitividade:** A escolha pela modalidade de pregão eletrônico assegura a transparência no processo de aquisição. A competição entre os fornecedores, buscando o "MENOR PREÇO POR ITEM", garante a obtenção dos materiais de construção, hidráulicos e elétricos a preços mais vantajosos, otimizando o investimento público.

**5. Agilidade e Resposta Rápida às Demandas Emergenciais:** A possibilidade de realizar aquisições parceladas permite uma resposta ágil a demandas emergenciais. Em situações que requerem intervenção imediata, o Município terá a flexibilidade de adquirir os materiais necessários de forma rápida e eficaz.

**6. Conformidade com as Regulamentações Vigentes:** A escolha pela modalidade de pregão eletrônico, bem como a observância da Lei Federal nº 14.133/2021, atesta a conformidade do processo com as regulamentações legais, promovendo uma gestão pública transparente e legalmente respaldada.

**7. Desenvolvimento Local:** Ao seguir o Decreto municipal nº 019/2021, que prioriza a contratação de fornecedores locais e regionais, este projeto também tem o potencial de estimular a economia local e regional.

Portanto, a aquisição parcelada de diversos materiais de construção, hidráulicos e elétricos é essencial para atender às demandas do Município de Periquito, promovendo eficiência, sustentabilidade e contribuindo para o desenvolvimento harmonioso da região.

Essa decisão é respaldada pela necessidade de garantir a manutenção adequada das infraestruturas municipais, promovendo o bem-estar da população e o progresso do município.

## **5 - Justificativa da Utilização do Sistema de Registro de Preços**

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021

## **6 - Descrição dos Requisitos da Contratação**

### **6.1. Da natureza da Contratação**

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

Para que o objeto da contratação seja adquirido, é necessário atender a alguns requisitos de acordo com as características do objeto, incluindo os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, conforme estabelecido nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deve cumprir as seguintes obrigações:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;
- b) Responsabilizar-se pelos danos ocorridos ao objeto;
- c) Entregar o objeto conforme a descrição;

## **6.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

## **6.3. Sustentabilidade**

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.

Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão.

## **6.4. Prioridade de Contratação Regional**

Conforme disposto no artigo 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 019/2021, é facultado à Administração Pública priorizar a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediados local ou regionalmente, dentro dos limites a serem previstos no edital.

O Decreto Municipal nº 019/2021, em seu artigo 9º, estabelece parâmetros claros para a aplicação dessa política. Entre as determinações, destaca-se a possibilidade de priorizar contratações de ME e EPP regionais cujas propostas sejam até 10% superiores ao menor preço, desde que comprovada a existência de pelo menos três fornecedores competitivos aptos a cumprir as exigências do edital. Para este certame, foi realizado um levantamento que identificou mais de três empresas regionais aptas e qualificadas para atender ao objeto licitado, o que reforça a viabilidade e a conformidade dessa medida.

O Decreto define como localmente sediadas as empresas estabelecidas no Município de Periquito, conforme instrumento convocatório. Além disso, exige que o gestor demonstre, de forma motivada, que as particularidades do objeto licitado justificam a adoção da prioridade, assegurando o alinhamento ao princípio da razoabilidade.

A priorização de fornecedores locais e regionais atende a finalidades essenciais, como:

- I. Desenvolvimento Econômico e Social: Movimentar a economia local, promover a geração de empregos e estimular a arrecadação tributária no âmbito municipal e regional.
- II. Eficiência e Qualidade: Empresas próximas têm maior capacidade de atender rapidamente às necessidades do contrato, reduzindo custos logísticos e otimizando a entrega de bens ou serviços.
- III. Fortalecimento do Comércio Local: Fomentar a competitividade e o crescimento das micro e pequenas empresas regionais, em conformidade com os objetivos da Lei Complementar nº 123/2006.

A adoção da política de prioridade, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 019/2021, garante que a Administração Pública atue como indutora do desenvolvimento regional. Tal medida assegura não apenas a eficiência do contrato, mas também o fortalecimento de um ciclo virtuoso que beneficia diretamente a comunidade local, por meio da manutenção e geração de empregos, do incremento na arrecadação de impostos e da maior dinamização da economia.

A exclusividade para empresas do Município de Periquito encontra suporte na realidade socioeconômica, onde a contratação pública representa um fator essencial para o estímulo ao comércio local e para a geração de empregos. A medida promove, ainda, maior eficiência administrativa, ao permitir que a fiscalização e execução dos contratos ocorram com maior proximidade e agilidade, prevenindo problemas de entrega ou execução que poderiam comprometer o interesse público.

A jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) reforça a legitimidade das cláusulas de exclusividade regional em processos licitatórios, quando devidamente justificadas.

Nos autos da Denúncia n. 1.041.489, aprovado por unanimidade pela Primeira Câmara do TCE-MG, na sessão do dia 10/5/2022, pacificou-se que:

(...)



*Em suas razões de defesa, os responsáveis informaram que o processo licitatório ora questionado, foi elaborado com base na Lei Complementar Federal n. 123/06, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014. Informaram, além disso, que o certame atingiu o seu objetivo principal que foi impulsionar o desenvolvimento econômico e social; local e regional, considerando o limite geográfico definido pelo IBGE, na microrregião de Manhuaçu-MG, não afetando a competitividade do certame, uma vez que, no referido raio geográfico tiveram mais de três licitantes competitivos.*

*O edital em análise, ao contrário do que alega a denunciante, está em conformidade com os art.s 47, 48, inciso I e 49, da Lei Complementar n. 123/06 com a alteração dada pela Lei Complementar n. 147/14 e pelo Decreto Federal n. 8.538/15, que merecem transcrição:*

*Lei Complementar n. 123/06*

*Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar n. 147/ de 2014).*

*Grifo.*

*Parágrafo Único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.*

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais). (Redação dada pela Lei Complementar n. 147/ de 2014 - Grifo nosso).*

***A cláusula que restringiu a participação de empresas no certame não é irregular, uma vez que o edital está em consonância com a nova redação de dispositivos especiais de amparo à ME e EPP e com a Constituição – art. 170, inciso IX e 179. Destaco a decisão proferida na 14ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara deste Tribunal (30/04/2019), na Denúncia n. 1047812, que sedimenta esse posicionamento em casos semelhantes, qual seja: em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 123/06 é possível, desde que previsto em edital, restringir a participação no certame a empresas com sede local.***

**DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL. RESTRIÇÃO DE EMPRESA COM SEDE LOCAL. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. AQUISIÇÃO DE PNEUS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ANTERIORES. IMPROCEDÊNCIA DOS FATOS DENUNCIADOS. EXTINÇÃO DOS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.**

**1. O caput do art. 48 da LC 123/06 tem por fim dar cumprimento ao comando do art. 47 do citado dispositivo legal, que propõe, de forma genérica, que as contratações realizadas pela Administração Pública concedam tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.**

**(...)**

*O Tribunal de Contas da União já destacou a importância da política de incentivo às MEs, EPPs e MEIs, no tocante à participação em licitações, reconhecendo que o fomento a participação dessas empresas tem por objetivo impulsionar os vários segmentos responsáveis pelo sustento de milhões de famílias, principalmente neste momento de pandemia. A seguir, transcrevo excerto de decisões adotadas pelo plenário, a exemplo do Acórdão 892/20203, Relator: Weder de Oliveira, Processo n. 036.346/2019-5 em 08/04/2020:*

*Conforme estudo desenvolvido pelo Sebrae em 2018, a importância das ME/EPP para a economia era traduzida, à época, pelos seguintes números: representam cerca de 98,5% do total de empresas privadas; respondem por 27% do PIB; e são responsáveis por 54% do total de empregos formais existentes no país, empregando, portanto, mais trabalhadores com carteira assinada que as médias e grandes empresas [Sebrae. Perfil das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Publicado em abril/2018.] O tratamento diferenciado é um mandamento constitucional inscrito no art. 179 da Constituição Federal. A Lei Complementar 123/2006, em seu art. 47, caput, estabelece que o objetivo do tratamento diferenciado das ME/EPP é “a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica”.*

O professor Jair Eduardo Santana, esclarece sobre a Lei Complementar 147/2014 que:

*A LC 147/2014 acaba com a possibilidade de interpretação de gênero, na medida que alinhando-se ao texto constitucional- impõe, manda, determina e ordena o cumprimento e certas condutas em relação à política, às estratégias e procedimentos que se relacionam às aquisições governamentais. Se a lei de 2006 foi tímida ou equivocada em estabelecer certos benefícios outorgados às MEP “poderiam” ser concedidos, a Lei de 2014 é enfática em obrigar a sua aplicação irrestrita.*

Assim, não é possível afirmar que a participação de MEs, EPPs e MEIs, restrita ao âmbito local ou regional, com previsão expressa no instrumento convocatório, possa causar desvantagem ou restrição a participação de quem quer que seja. Isso porque o edital é a lei interna da licitação e se a restrição regional está plenamente justificada nesse instrumento e cumpre os requisitos legais, não existe irregularidade. Conforme leciona Marçal Justen Filho:

*O que o dispositivo pretende é determinar que todo o ato convocatório de uma licitação diferenciada explicitamente satisfatoriamente os critérios e requisitos de participação e de julgamento. Em outras palavras, será nula a licitação se o ato convocatório não preencher tais requisitos: a aplicação dos critérios legais depende da sua previsão e regulamentação no edital. Não se trata de um pressuposto de aplicação ou de exclusão da licitação diferenciada, mas requisito de sua validade. De todo modo, caberá à legislação regulamentadora dos dispositivos estabelecer os critérios que deverão ser observados pela autoridade administrativa que elaborará o edital.*

*Lado outro, verifica-se, também, que a delimitação regional contida no certame não prejudicou a competitividade na participação de empresas, no caso concreto, já que mais de três empresas participaram do processo licitatório.*

Nesse sentido, é também o acórdão proferido pela Primeira Câmara, na sessão do dia 12/3/2024, de Relatoria do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro:

*DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. LICITAÇÃO DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP COM SEDE NO MUNICÍPIO LICITANTE. LOTE COM VALOR ESTIMADO MAIOR QUE O LIMITE LEGAL. DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME. DIFICULDADES ENFRENTADAS NA GESTÃO MUNICIPAL. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.*

*1. O art. 48, I, da Lei Complementar n. 123/2006 determina a exclusividade da participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação com valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00.*

*2. A delimitação geográfica justificada sob o manto do desenvolvimento econômico e social no município não é suficiente, por si só, devendo esta justificativa estar aliada a outras questões de ordem técnica e econômica, como as dificuldades vividas pela gestão municipal, a exemplo dos pedidos de rescisão contratual pelos fornecedores dada a dificuldade de entrega do objeto contratado, o que se mostra razoável no contexto local e respalda a medida a ser tomada pelos gestores quanto à limitação geográfica.*

A inclusão da prioridade de contratação para empresas local no presente certame está devidamente amparada pela legislação federal e pelo Decreto Municipal nº 019/2021. O levantamento preliminar que identificou mais de três empresas aptas e competitivas no âmbito regional reforça a legalidade e viabilidade da medida, alinhando-se aos objetivos constitucionais de promover o desenvolvimento econômico e social local. Essa estratégia fortalece a Administração Pública e gera benefícios significativos para o município e sua população.

## **7 - Alinhamento ao Planejamento da Administração**

O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas para aquisição do objeto pretendido.

## **8 - Estimativas e Quantidades de Contratação**

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registro, a Divisão de Compras e Licitações considerou o quantitativo registrados na última ata de registro de preços de aquisição deste objeto, bem como o histórico de consumo nos últimos 12 (doze) meses.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:



**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (art. 48, inc. I da LC 123/2006)**

ITENS	DESCRICAO MATERIAIS E PRODUTOS	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACABAMENTO REGISTRO C50 3/4 e 1/2	30	Unid.	R\$ 64,30	R\$ 1.929,00
2	ACABAMENTO VALVULA	20	Unid.	R\$ 107,63	R\$ 2.152,60
3	Adaptador soldável 50mm	50	Unid.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
4	Adaptador solvável 20mm x 1/2	300	Unid.	R\$ 0,90	R\$ 270,00
5	Adaptador Solvável 25mm x 3/4	100	Unid.	R\$ 1,23	R\$ 123,00
6	ADAPTADOR SOLVAVEL 40MMX 1/4	300	Unid.	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
7	Redução 3/4	500	Unid.	R\$ 1,50	R\$ 750,00
8	Adaptador Solvável 20mm	50	Unid.	R\$ 1,50	R\$ 75,00
9	Adesivo para tubos de PVC 175g com pincel	200	Unid.	R\$ 18,33	R\$ 3.666,00
10	Adesivo para tubos de PVC 75g	200	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
11	ADUELA MADEIRA PORTA 13CM Aduela madeira porta 13cm (Parte de arremate dos vãos de portas que garante o vão, e recebe as dobradiças, composto de 2 ombreiras e uma padieira, e nela se fixam as guarnições ou alisares. É, também, a face interior da ombreira, voltada para o vão da porta. Produto em Madeira Maciça. Produto Seco. Madeira com Manchas e variações de tonalidade próprias da madeira).	200	Unid.	R\$ 288,33	R\$ 57.666,00
12	Agrofilito 20Kg	2500	Unid.	R\$ 9,17	R\$ 22.925,00
13	Água raz 900ml	300	Unid.	R\$ 27,30	R\$ 8.190,00
14	ALICATE DE PRESSÃO	30	Unid.	R\$ 55,63	R\$ 1.668,90
15	ANCINHO PARA JARDINAGEM - RASTELO Rastelo com 5 dentes, cabo de madeira	100	Unid.	R\$ 38,97	R\$ 3.897,00
16	Arame Farpado Rolo 500m	50	Unid.	R\$ 485,00	R\$ 24.250,00
17	Arame galvanizado Nº 12	300	Unid.	R\$ 30,67	R\$ 9.201,00
18	Arame galvanizado Nº 14	300	Unid.	R\$ 31,67	R\$ 9.501,00
19	ARAME GALVANIZADO. Arame Galvonizado nº 16	500	Unid.	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
20	Arame recozido 1,25mm BWG 18 1kg torcido	2000	Unid.	R\$ 26,33	R\$ 52.660,00
21	ARCO DE SERRA	50	Unid.	R\$ 41,63	R\$ 2.081,50
22	Argamassa 20 kg ACI	2000	SACO	R\$ 20,32	R\$ 40.640,00
23	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO REDONDO	50	Unid.	R\$ 72,30	R\$ 3.615,00
24	BALDE DE PLÁSTICO COM BICO	300	Unid.	R\$ 20,80	R\$ 6.240,00
25	BARRA DE FERRO ½ 12 METROS	450	Unid.	R\$ 107,00	R\$ 48.150,00
26	BARRA FERRO 1/4 12 METROS	500	Unid.	R\$ 39,67	R\$ 19.835,00
27	BARRA FERRO 4 2 12 METROS	3500	Unid.	R\$ 18,00	R\$ 63.000,00
28	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8 1 METRO	200	Unid.	R\$ 10,33	R\$ 2.066,00
29	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16 1 METRO	150	Unid.	R\$ 8,83	R\$ 1.324,50
30	BASCULANTE 40X40	80	Unid.	R\$ 76,67	R\$ 6.133,60
31	BASE REGISTRO PRESSÃO 3/4	100	UNID	R\$ 63,63	R\$ 6.363,00
32	BASE VALVULA DESCARGA 1 1/2	100	UNID	R\$ 189,67	R\$ 18.967,00
33	BISNAGA CORES SORTIDAS PEQUENA	1.000	UNID	R\$ 6,67	R\$ 6.670,00
34	BOCAL DE PLASTICO	300	Unid.	R\$ 8,17	R\$ 2.451,00

35	BOIA AUTOMATICA 25A	25	Unid.	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
36	Boia caixa d'água 1/2	100	Unid.	R\$ 16,33	R\$ 1.633,00
37	Bota de borracha PRETO	200	Unid.	R\$ 83,33	R\$ 16.666,00
38	BOTINA DE SEGURANÇA	500	Unid.	R\$ 87,00	R\$ 43.500,00
39	BRAÇO PARA CHUVEIRO Braço para chuveiro em alumínio 40cm	25	Unid.	R\$ 19,63	R\$ 490,75
40	Broxa para pintura	350	Unid.	R\$ 14,63	R\$ 5.120,50
41	Bucha Redução 25mmx20mm	24	Unid.	R\$ 2,07	R\$ 49,68
42	Bucha Redução 50mmx25mm	50	Unid.	R\$ 4,07	R\$ 203,50
43	Cabo de alumínio duplex 16mm	900	Unid.	R\$ 9,23	R\$ 8.307,00
44	Cabo de alumínio triplex 16mm	600	Unid.	R\$ 12,47	R\$ 7.482,00
45	Cabo Elétrico Flexível 1,5mm	7000	MTS	R\$ 2,13	R\$ 14.910,00
46	Cabo Elétrico Flexível 2,5mm	10000	MTS	R\$ 3,07	R\$ 30.700,00
47	Cabo Elétrico Flexível 4,0mm	5000	MTS	R\$ 4,93	R\$ 24.650,00
48	Cabo Elétrico Flexível 6,0mm	8000	MTS	R\$ 7,00	R\$ 56.000,00
49	CABO FLEXIVEL 10mm	2000	MTS	R\$ 12,53	R\$ 25.060,00
50	CABO FLEXIVEL 16MM	1000	MTS	R\$ 17,63	R\$ 17.630,00
51	Cabo para enxada	50	Unid.	R\$ 25,67	R\$ 1.283,50
52	CADEADO 25mm	50	Unid.	R\$ 22,67	R\$ 1.133,50
53	CADEADO 35MM	100	Unid.	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
54	CADEADO 40MM	20	Unid.	R\$ 42,97	R\$ 859,40
55	CADEADO 45MM	100	Unid.	R\$ 48,63	R\$ 4.863,00
56	CADEADO 30MM	60	Unid.	R\$ 27,60	R\$ 1.656,00
57	CAIXA D ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	100	Unid.	R\$ 502,33	R\$ 50.233,00
58	CAIXA D ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 310 LITROS	30	Unid.	R\$ 313,33	R\$ 9.399,90
59	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 500L	100	Unid.	R\$ 351,67	R\$ 35.167,00
60	Caixa de descarga	100	Unid.	R\$ 55,67	R\$ 5.567,00
61	CAIXA GORDURA SINF RED - 250X150X75	30	Unid.	R\$ 102,67	R\$ 3.080,10
62	CAIXA PARA 12 A016 DIJUNTORES	50	Unid.	R\$ 90,33	R\$ 4.516,50
63	CAIXA PLASTICA PARA MASSA	100	Unid.	R\$ 22,47	R\$ 2.247,00
64	CAIXA SINFONADA 3 ENTRADAS 100X100X50	200	Unid.	R\$ 21,30	R\$ 4.260,00
65	Caixa sinfonada 7 entrada 150x150x50	100	Unid.	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
66	CAIXA SOBREPOR 4X2	300	Unid.	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
67	Cal Hidratado para reboco 20Kg	3500	SACO	R\$ 20,00	R\$ 70.000,00
68	Cal Virgem para pintura 7Kg	3000	SACO	R\$ 14,50	R\$ 43.500,00
69	Câmara de Ar para Carrinho-de-mão	200	Unid.	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
70	Canaleta branca com fixador e tampa de 3m	200	Unid.	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00
71	Cantoneira mão frances 30 CM	100	Unid.	R\$ 12,17	R\$ 1.217,00
72	Cantoneira mão francesa 20 CM	100	Unid.	R\$ 6,50	R\$ 650,00
73	CAP SOLD 25 MM	50	Unid.	R\$ 1,77	R\$ 88,50
74	CAP SOLD 50 MM	80	Unid.	R\$ 6,67	R\$ 533,60
75	CAPA PARA CHUVA	200	Unid.	R\$ 160,63	R\$ 32.126,00
76	CARRINHO DE MÃO com espessura 3.25x8	100	Unid.	R\$ 195,33	R\$ 19.533,00
77	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	200	Unid.	R\$ 120,33	R\$ 24.066,00
78	Cavadeira de Ferro	50	Unid.	R\$ 101,67	R\$ 5.083,50
79	CHAVE COMBINADA 10MM	50	Unid.	R\$ 14,17	R\$ 708,50
80	CHAVE COMBINADA 11MM	50	Unid.	R\$ 14,50	R\$ 725,00
81	CHAVE COMBINADA 12MM	50	Unid.	R\$ 15,17	R\$ 758,50
82	CHAVE COMBINADA 13MM	80	Unid.	R\$ 37,50	R\$ 3.000,00

83	CHAVE COMBINADA 14MM	50	Unid.	R\$ 16,50	R\$ 825,00
84	CHAVE COMBINADA 16MM	50	Unid.	R\$ 39,17	R\$ 1.958,50
85	CHAVE GRIFO Nº 14	15	Unid.	R\$ 80,33	R\$ 1.204,95
86	CHIBANCA	50	Unid.	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
87	CHUVEIRO ELÉTRICO	100	Unid.	R\$ 89,67	R\$ 8.967,00
88	COLA PARA MADEIRA 500GR	50	KG	R\$ 19,00	R\$ 950,00
89	COLA SILICONE TRANS 280G	200	Unid.	R\$ 22,83	R\$ 4.566,00
90	COLHER PARA PEDREIRO 09mm	40	Unid.	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
91	COLHER PARA PEDREIRO 10MM	40	Unid.	R\$ 44,63	R\$ 1.785,20
92	COLUNA LAVATÓRIO	35	Unid.	R\$ 105,67	R\$ 3.698,45
93	COMUNHEIRAS	500	Unid.	R\$ 53,50	R\$ 26.750,00
94	CONDUITE FLEX 3/4 ROLO 50MTS	300	Unid.	R\$ 80,33	R\$ 24.099,00
95	CONECTOR ELETRICO 16mm	50	Unid.	R\$ 19,67	R\$ 983,50
96	Corda Seda 08mm	200	MTS	R\$ 2,77	R\$ 554,00
97	Corda Seda 10mm	200	MTS	R\$ 3,33	R\$ 666,00
98	CORDA SEDA 12mm	50	MTS	R\$ 5,67	R\$ 283,50
99	CORRENTE PARA SOLD N-6MM	50	MTS	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
100	CORTADOR DE PISO 90 CM	3	Unid.	R\$ 549,67	R\$ 1.649,01
101	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA dentada	150	Unid.	R\$ 28,63	R\$ 4.294,50
102	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	150	Unid.	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
103	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA	300	UND	R\$ 15,67	R\$ 4.701,00
104	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	50	Unid.	R\$ 18,30	R\$ 915,00
105	DISCO SERRA 41/2 MADEIRA	200	UND	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
106	DISCO SERRA 7 MADEIRA	200	UND	R\$ 36,67	R\$ 7.334,00
107	DISJUNTOR BIPOLAR 40A DIM	100	Unid.	R\$ 51,33	R\$ 5.133,00
108	DISJUNTOR BIPOLAR 50A DIM	100	Unid.	R\$ 54,23	R\$ 5.423,00
109	DISJUNTOR BIPOLAR 63A DIM	50	Unid.	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
110	DISJUNTOR BIPOLAR 20A DIM	50	Unid.	R\$ 42,60	R\$ 2.130,00
111	Disjuntor Monofásico 25 DIN	60	Unid.	R\$ 12,17	R\$ 730,20
112	Disjuntor Monofásico 32 ApDIN	200	Unid.	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
113	Disjuntor Monofásico 40A DIN	100	Unid.	R\$ 16,67	R\$ 1.667,00
114	Disjuntor Monofásico 50 Ap DIN	50	Unid.	R\$ 21,33	R\$ 1.066,50
115	DOBRADIÇA 3 1/2 AVULSA	200	Unid.	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
116	DOBRADIÇA 4 AVULSA	100	Unid.	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00
117	DUCHA HIGIÊNICA	50	Unid.	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
118	EIXO PARA CARRINHO DE MÃO Eixo para roda do carrinho de mão	30	Unid.	R\$ 13,00	R\$ 390,00
119	Eletrodo 2,5 MM	500	KG	R\$ 30,67	R\$ 15.335,00
120	ELETRODUTO BOLSA 25MM	200	Unid.	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
121	ENGATE PLÁST 50 CM	100	Unid.	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
122	Engate plástico para Pia 40 CM	50	Unid.	R\$ 9,63	R\$ 481,50
123	ENXADA GOLVADA 2,5 LL	200	Unid.	R\$ 77,33	R\$ 15.466,00
124	Enxadão LARGO 2,5 L	200	Unid.	R\$ 77,00	R\$ 15.400,00
125	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	20	Unid.	R\$ 340,67	R\$ 6.813,40
126	ESPATULA DE 3.1/2" aço carbono, cabo em madeira, medindo 3.1/2".	200	Unid.	R\$ 15,67	R\$ 3.134,00
127	ESPUDE P VASO	200	Unid.	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
128	ESPUMA AMARELA P/FILTRAR PAREDE	100	Unid.	R\$ 7,83	R\$ 783,00
129	Espuma pedreiro CINZA	250	Unid.	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
130	ESTOPA S EXTRA BRANCA	200	Unid.	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
131	EXTENÇÃO 10 METROS	100	Unid.	R\$ 45,17	R\$ 4.517,00
132	EXTENÇÃO 5 METROS	100	Unid.	R\$ 38,80	R\$ 3.880,00
133	Facão P/ MATO nº 14	40	Unid.	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00

134	FACÃO - Para mato em aço carbono, 20" com cabo em polipropileno	150	Unid.	R\$ 53,00	R\$ 7.950,00
135	FECHADURA EXTERNA	300	Unid.	R\$ 83,67	R\$ 25.101,00
136	FIO PARALELO PARA TELEFONE	300	Unid.	R\$ 3,67	R\$ 1.101,00
137	FITA CREPE 24MM X 50M	300	Unid.	R\$ 11,33	R\$ 3.399,00
138	FITA DE AUTOFUSAO c/5mts	100	Unid.	R\$ 15,63	R\$ 1.563,00
139	FITA EMBALAGEM 48MM X 50MTS	50	Unid.	R\$ 8,17	R\$ 408,50
140	FITA ISOLANTE 19mmx10mts	500	Unid.	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
141	FITA ISOLANTE 19mmx20mts	500	Unid.	R\$ 9,33	R\$ 4.665,00
142	FITA VEDA ROSCA 18mmx25mts	300	Unid.	R\$ 8,33	R\$ 2.499,00
143	FITA ZEBRADA 70mmX200m	300	Unid.	R\$ 24,30	R\$ 7.290,00
144	FIXADOR PARA FIO 15 UND.	500	Unid.	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00
145	Foice Roçadeira	150	Unid.	R\$ 51,33	R\$ 7.699,50
146	FOLHA DE MADERITE 1 10 X 2 20M 09mm	250	UND	R\$ 101,67	R\$ 25.417,50
147	FORMÃO CHAPEADO 1/2	20	UND	R\$ 24,67	R\$ 493,40
148	FORMÃO CHAPEADO 3/4	20	Unid.	R\$ 30,30	R\$ 606,00
149	FORMÃO CHAPEADO 5/8	10	Unid.	R\$ 39,30	R\$ 393,00
150	FURADEIRA ELETRICA	5	Unid.	R\$ 384,66	R\$ 1.923,30
151	Gesso Saco 40 kg	200	Unid.	R\$ 48,33	R\$ 9.666,00
152	GRAMPO PARA CERCA - BITOLA (19X11) - (1X9) - (COMPRIMENTO 19X11) EM PACOTES COM 01 KILO.	300	KG	R\$ 23,63	R\$ 7.089,00
153	Grelha para boca de lobo em concreto armado 1,00x0,50m	100	Unid.	R\$ 796,33	R\$ 79.633,00
154	HASTE PARA PADRÃO 2 M	100	Unid.	R\$ 109,33	R\$ 10.933,00
155	INTERRUPTOR COM PLACA	300	Unid.	R\$ 12,67	R\$ 3.801,00
156	INTERRUPTOR COM TOMADA	300	Unid.	R\$ 13,17	R\$ 3.951,00
157	INTERRUPTOR DUPLO	50	Unid.	R\$ 15,80	R\$ 790,00
158	Interruptor triplo	50	Unid.	R\$ 17,17	R\$ 858,50
159	JANELA METALON 1X1,20MTS	100	Unid.	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
160	JANELA EM ALUNINIO 100 X 120 CM	200	Unid.	R\$ 361,67	R\$ 72.334,00
161	Joelho pvc soldavel 90 20 mm lr	200	Unid.	R\$ 2,40	R\$ 480,00
162	JOELHO 90 ESG 150 MM	80	Unid.	R\$ 57,00	R\$ 4.560,00
163	Joelho 90° Esgoto 75mm	100	Unid.	R\$ 6,67	R\$ 667,00
164	Joelho 90° sold 32mm	500	M2	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
165	Joelho 90° esgoto 100mm	1.000	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
166	Joelho 90° sold 20mm	450	Unid.	R\$ 1,33	R\$ 598,50
167	Joelho 90° sold 25mm	200	Unid.	R\$ 1,43	R\$ 286,00
168	Joelho 90° sold 40mm	100	Unid.	R\$ 4,83	R\$ 483,00
169	Joelho pvc soldavel 25 mm	100	Unid.	R\$ 2,17	R\$ 217,00
170	Joelho pvc esgoto 90 40 mm	350	Unid.	R\$ 2,83	R\$ 990,50
171	joelho pvc esgoto 90 50 mm	250	Unid.	R\$ 4,83	R\$ 1.207,50
172	Kit completo(vaso/pia/coluna) sanitario	20	Unid.	R\$ 651,33	R\$ 13.026,60
173	LAJE TRELIÇADA	500	MTS	R\$ 52,33	R\$ 26.165,00
174	Lâmina de serra	100	UND	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
175	LÂMINA ROÇADEIRA	50	UND	R\$ 42,33	R\$ 2.116,50
176	Lâmpada led 12w	500	Unid.	R\$ 12,83	R\$ 6.415,00
177	LAMPADA LED 15W 127V	500	UND	R\$ 11,17	R\$ 5.585,00
178	Lâmpada LED 20w 127v	500	UND	R\$ 50,83	R\$ 25.415,00
179	Lampada LED 30wts	500	Unid.	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
180	Lâmpada LED 50w 127v	100	UND	R\$ 35,17	R\$ 3.517,00
181	LÁPIS CARPINTEIRO.	100	Unid.	R\$ 3,50	R\$ 350,00
182	LATA PLÁSTICA PARA CONCRETO 12 L	50	Unid.	R\$ 27,33	R\$ 1.366,50
183	LAVATORIO PARA BANHEIRO SEM COLUNA	150	Unid.	R\$ 142,33	R\$ 21.349,50



184	Lima chata p/ enxada	100	Unid.	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
185	LIMA SERROTE	200	Unid.	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
186	LIMATAO	150	Unid.	R\$ 12,47	R\$ 1.870,50
187	Linha pedreiro 100mt	100	Unid.	R\$ 12,33	R\$ 1.233,00
188	LIXA DAGUA 080	800	Unid.	R\$ 3,27	R\$ 2.616,00
189	Lixa D'água N° 100	800	Unid.	R\$ 3,27	R\$ 2.616,00
190	LIXA FERRO N° 36	800	Unid.	R\$ 4,33	R\$ 3.464,00
191	LONA PRETA 4X1	2000	MTS	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
192	LUVA CORRER ESG 75 MM	10	UND	R\$ 18,33	R\$ 183,30
193	LUVA CORRER ESGOTO 100MM	10	UND	R\$ 19,63	R\$ 196,30
194	Luva Correr Esgoto 50mm	10	UND	R\$ 13,50	R\$ 135,00
195	LUVA CORRER SOLDÁVEL 50MM	20	UND	R\$ 27,33	R\$ 546,60
196	LUVA DE MÃO LATEX REFOR	350	UND	R\$ 11,33	R\$ 3.965,50
197	LUVA DE PANO PIGMENTADA Luva de pano tricotada malha pigmentada	500	Unid.	R\$ 6,67	R\$ 3.335,00
198	Luva emborrachada cano longo	200	Unid.	R\$ 20,33	R\$ 4.066,00
199	LUVA ESGOTO 100MM	100	Unid.	R\$ 8,67	R\$ 867,00
200	LUVA ESGOTO 75MM	100	Unid.	R\$ 7,50	R\$ 750,00
201	Luva PVC soldável 20mm	200	Unid.	R\$ 1,27	R\$ 254,00
202	Luva PVC soldável 20mm LR	200	Unid.	R\$ 3,63	R\$ 726,00
203	Luva raspa cano curto	300	Unid.	R\$ 21,33	R\$ 6.399,00
204	LUVA RASPA LONGA	200	Unid.	R\$ 24,33	R\$ 4.866,00
205	Luva Redução Soldável 40mmx32mm	30	Unid.	R\$ 5,00	R\$ 150,00
206	LUVA SOLD 25 MM	500	UND	R\$ 1,57	R\$ 785,00
207	LUVA SOLD 50 MM	500	UND	R\$ 5,53	R\$ 2.765,00
208	LUVA SOLDA 32 MM	100	UND	R\$ 3,67	R\$ 367,00
209	LUVA SOLDAVEL 40 MM	100	Unid.	R\$ 5,17	R\$ 517,00
210	MADEIRA SERRADA 6 X 4 CAIBRO	4000	MTS	R\$ 17,83	R\$ 71.320,00
211	MANGUEIRA JARDIM 1/2	800	MTS	R\$ 5,67	R\$ 4.536,00
212	MANGUEIRA MULTIUSO GÁS AR 3/8 POR METRO	200	MTS	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
213	MARRETA 1,5KG	30	Unid.	R\$ 51,67	R\$ 1.550,10
214	MARRETA 1KG	30	Unid.	R\$ 47,83	R\$ 1.434,90
215	MARRETA 2KG	30	Unid.	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
216	MARTELO n25	60	Unid.	R\$ 41,83	R\$ 2.509,80
217	MASCARA DESCARTAVEL PARA PROTEÇÃO	500	Unid.	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
218	MASCARA PARA PROTECAO AZUL	1.000	Unid.	R\$ 5,83	R\$ 5.830,00
219	Massa corrida SACO 20kg	500	Unid.	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
220	MASSA PLASTICA 400GR	100	Unid.	R\$ 20,67	R\$ 2.067,00
221	METALON 20X30XCH18	150	Unid.	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
222	NIPEL ROSCAVEL 1/2	100	Unid.	R\$ 1,83	R\$ 183,00
223	NIVEL DE PEDREIRO MANUAL	80	Unid.	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
224	OCULOS DE PROTECAO LENTE TRANSPARENTE	200	Unid.	R\$ 11,67	R\$ 2.334,00
225	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA Y n°3	100	Unid.	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
226	Pá de bico n°3 com cabo reto	80	Unid.	R\$ 66,67	R\$ 5.333,60
227	PÁ QUADRADA N03 C/ CABO	120	Unid.	R\$ 61,00	R\$ 7.320,00
228	PADRÃO 2CX 7M	10	Unid.	R\$ 2.130,00	R\$ 21.300,00
229	PADRÃO BIFÁSICO 5 METROS	10	Unid.	R\$ 1.416,33	R\$ 14.163,30
230	PADRÃO BIFÁSICO 7 METROS	30	Unid.	R\$ 1.803,00	R\$ 54.090,00
231	PADRÃO DE LUZ 1CX 127V 7METROS 1 CAIXA 127V 7 METROS	30	Unid.	R\$ 1.410,67	R\$ 42.320,10
232	PARAFUSO P VASO	500	Unid.	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00



233	PENEIRA AREIA 55	100	Unid.	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
234	PENEIRA ARO 55 FEIJÃO	100	Unid.	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
235	PENEIRA ARROZ 55	100	Unid.	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
236	PIA FIBRA 1 20 MTS	100	Unid.	R\$ 251,33	R\$ 25.133,00
237	Pincel p/ pintura 1 1/2"	300	Unid.	R\$ 4,17	R\$ 1.251,00
238	Pincel p/ pintura 1"	300	Unid.	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
239	Pincel p/ pintura 2"	300	Unid.	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
240	PLACA COM FURO 2 X 4	100	Unid.	R\$ 5,67	R\$ 567,00
241	PLAFON C/ BOCAL DE PORCELANA	300	Unid.	R\$ 46,33	R\$ 13.899,00
242	PLUGUE FEMEA LATERAL 2P+T 20A	100	Unid.	R\$ 9,67	R\$ 967,00
243	PLUGUE MACHO LATERAL 2P+T 20A	50	Unid.	R\$ 10,33	R\$ 516,50
244	PNEU PARA CARINHO DE MÃO	250	Unid.	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
245	PONTEIRA DE MARTELETE	50	Unid.	R\$ 29,33	R\$ 1.466,50
246	PORTA EM MADEIRA ALMOFADA 2 10 X 70CM	50	Unid.	R\$ 373,33	R\$ 18.666,50
247	PORTA SANFONADA DE 80	50	Unid.	R\$ 152,67	R\$ 7.633,50
248	PREGO 15X15 E	250	KG	R\$ 24,33	R\$ 6.082,50
249	PREGO 17 X 21	400	KG	R\$ 23,67	R\$ 9.468,00
250	PREGO 18 X 30	400	KG	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
251	Prego 19x36	300	kg	R\$ 23,30	R\$ 6.990,00
252	PREGO 22 X 48	150	KG	R\$ 25,97	R\$ 3.895,50
253	PREGO 25 X 72	150	KG	R\$ 29,30	R\$ 4.395,00
254	PROTETOR AURICULAR TIPO ABAFADOR Protetor auricular tipo abafador de ruído econômico e isento de peças metálicas Atenuação de 20dB	300	Unid.	R\$ 23,97	R\$ 7.191,00
255	PRUMO DE FACE	50	UND	R\$ 57,17	R\$ 2.858,50
256	PULVERIZADOR 20LT Contendo nº de CA Ideal para uso em atividades com riscos elétricos	12	UND	R\$ 305,33	R\$ 3.663,96
257	RASTELO - Com dentes estampados, promove arejamento e aframento da terra, largura 39 cm. 14 dentes, altura 5mm., cabo em madeira com revestimento plástico com 1,20cm	50	UND	R\$ 39,30	R\$ 1.965,00
258	RECEPTACULO LOUÇA	200	UND	R\$ 7,17	R\$ 1.434,00
259	REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 50MM	100	UND	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
260	REDUÇÃO ESGOTO 150MM X 100MM	70	UND	R\$ 42,33	R\$ 2.963,10
261	REFLETOR LED 100W	150	UND	R\$ 134,33	R\$ 20.149,50
262	REFLETOR LED 50W	150	Unid.	R\$ 74,67	R\$ 11.200,50
263	REFLETORES 200W	100	Unid.	R\$ 192,33	R\$ 19.233,00
264	REGISTRO PVC SOLDABEL 20MM	200	UND	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
265	REGISTRO PVC SOLDABEL 25MM	200	UNID	R\$ 13,13	R\$ 2.626,00
266	REGISTRO PVC SOLDABEL 32MM	30	UND	R\$ 22,33	R\$ 669,90
267	REGISTRO PVC SOLDABEL 40MM	20	UND	R\$ 25,33	R\$ 506,60
268	REGISTRO PVC SOLDABEL 50MM	100	UND	R\$ 26,67	R\$ 2.667,00
269	Régua alumi pedreiro grossa extra	40	UND	R\$ 77,00	R\$ 3.080,00
270	REJUNTE PARA CERAMICA	800	KG	R\$ 17,33	R\$ 13.864,00
271	RELÊ FOTO CÉLULA	50	UND	R\$ 48,33	R\$ 2.416,50
272	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 110V	35	UND	R\$ 31,30	R\$ 1.095,50
273	RIBITE 410	1000	UND	R\$ 18,52	R\$ 18.520,00
274	Ripa	4500	MTS	R\$ 6,50	R\$ 29.250,00
275	RODA COMPLETA CARRINHO DE MÃO Roda completa do Carrinho de mão, contendo roda, câmara de ar e pneu.	20	UND	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00

276	ROLO DE ESPUMA 9 CM Lã	200	UND	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
277	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	300	UND	R\$ 35,33	R\$ 10.599,00
278	ROLO PARA PINTURA 5 CM Lã	100	UND	R\$ 8,67	R\$ 867,00
279	SIFÃO SANFONADO DE PIA EM PVC	200	UND	R\$ 14,67	R\$ 2.934,00
280	SONDA PASSA FIO ELETRICO 15MT	20	UND	R\$ 36,00	R\$ 720,00
281	Suporte para rolo de pintura	200	UND	R\$ 13,83	R\$ 2.766,00
282	TABUA 3X0,15 3 metros	3000	UNI	R\$ 21,63	R\$ 64.890,00
283	TALHADEIRA Nº12	40	UND	R\$ 28,97	R\$ 1.158,80
284	TANQUE DE FIBRA 02 BOJOS 1,20M	40	UNID	R\$ 276,33	R\$ 11.053,20
285	TANQUE DE FIBRA 1,40M	50	UND	R\$ 325,00	R\$ 16.250,00
286	Te 90 Esgoto 100mm	300	UND	R\$ 33,33	R\$ 9.999,00
287	TÊ 90 ESGOTO 150MM	200	UND	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
288	TE ESGOTO 150 C/REDUÇÃO 100	50	UND	R\$ 68,33	R\$ 3.416,50
289	TÊ ESGOTO 40MM	100	UNID	R\$ 3,16	R\$ 316,00
290	TE PVC soldável 20mm	100	UNID	R\$ 3,73	R\$ 373,00
291	TE PVC ESGOTO 50mm	100	UND	R\$ 8,50	R\$ 850,00
292	TE PVC esgoto 75mm	100	UND	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
293	Tê Soldável 25mm	80	UND	R\$ 2,17	R\$ 173,60
294	Tê Soldável 32mm	80	UND	R\$ 5,83	R\$ 466,40
295	Tê Soldável 40mm	100	UND	R\$ 8,00	R\$ 800,00
296	Tê Soldável 50mm	50	UND	R\$ 8,50	R\$ 425,00
297	TELA GALINHEIRO 1,5M	500	UND	R\$ 126,00	R\$ 63.000,00
298	TELA HEXAGONAL - TIPO PINTEIRO 1,5M flexível tipo galinheiro (malha 2 ,50 metros altura 1,50 malha mm x mm fio mm x mm altura em metros)	500	MTS	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
299	TELA HEXAGONAL FLEXIVEL TIPO MANGUEIRÃO MALHA 3 50 METROS ALTURA 1 50 MALHA MM X MM FIO MM XMM ALTURA EM METROS FIO 1 65MM	500	MTS	R\$ 21,83	R\$ 10.915,00
300	TELA HEXAGONAL flexível tipo viveiro (malha 1/2 50 metros altura 1,00 malha mm fio mm x mm altura em metros)	500	MTS	R\$ 12,83	R\$ 6.415,00
301	TELA NYLON MOSQUITEIRO 1,50m DE LARGURA	300	MTS	R\$ 6,67	R\$ 2.001,00
302	TELA SOBREPOR 70% 4X50M TELA SOMBRITE	600	MTS	R\$ 9,67	R\$ 5.802,00
303	TELHA CERÂMICA DUPLA, TIPO PORTUGUESA	25000	UND	R\$ 2,47	R\$ 61.750,00
304	TESOURA PARA GRAMA	30	UND	R\$ 67,80	R\$ 2.034,00
305	THINNER 900ML	250	UND	R\$ 25,33	R\$ 6.332,50
306	TIJOLO 09X19X29 CM BLOCO DE CERÂMICA DESENVOLVIDO EM CERÂMICA ALTAMENTE RESISTENTE 9 FUROS MEDINDO 10X20X30 CM	50.000	UND	R\$ 1,37	R\$ 68.500,00
307	TINTA ESMALTE SINTETICA 3 6 ML VARIAS CORES	300	UND	R\$ 163,00	R\$ 48.900,00
308	TINTA LATEX 3 6 ML VARIAS CORES	300	UNID	R\$ 108,00	R\$ 32.400,00
309	TINTA SPAY (CORES VARIADAS) SECAGEM RÁPIDA MULTIUSO 400ML	150	LATA	R\$ 23,83	R\$ 3.574,50
310	TOCO MADEIRA TRATADA 12 A 14 3Mt	100	UND	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
311	TOCO MADEIRA TRATADA 16 A 18 3,00M	100	UND	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
312	TOCO MADEIRA TRATADA 6 A 8 2,20M	3000	UND	R\$ 15,67	R\$ 47.010,00
313	TOMADA COM PLACA 10A	300	UND	R\$ 10,67	R\$ 3.201,00
314	TOMADA COM PLACA 20A	300	UND	R\$ 12,67	R\$ 3.801,00
315	Torneira Jardim metal	80	UNID	R\$ 43,67	R\$ 3.493,60

316	Torneira lavatório tradicional em metal	80	UND	R\$	84,00	R\$ 6.720,00
317	Torneira Pia de cozinha metal	80	UND	R\$	89,33	R\$ 7.146,40
318	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM	100	UNID	R\$	5,33	R\$ 533,00
319	TRELIÇA 6 METROS	800	UND	R\$	70,33	R\$ 56.264,00
320	TRENA 10 METROS	80	UNID	R\$	51,33	R\$ 4.106,40
321	TRENA 5 METROS	100	UNID	R\$	25,97	R\$ 2.597,00
322	Trinco para porta 2 ½	150	UND	R\$	9,80	R\$ 1.470,00
323	TUBO ESG 50 MM	600	UNID	R\$	62,67	R\$ 37.602,00
324	TUBO ESGO 40MM	300	UND	R\$	60,00	R\$ 18.000,00
325	TUBO ESGO 75 MM	500	UND	R\$	76,33	R\$ 38.165,00
326	Tubo PVC água fria soldável 25mm/6m	800	UND	R\$	25,33	R\$ 20.264,00
327	Tubo pvc agua fria soldavel 32mm com 6m	200	UNID	R\$	39,33	R\$ 7.866,00
328	Tubo pvc agua fria soldavel 50mm com 6m	400	UNID	R\$	74,67	R\$ 29.868,00
329	TUBO SOLD 40 MM	40	UND	R\$	81,67	R\$ 3.266,80
330	Turqueza para armador n-12	80	UND	R\$	50,00	R\$ 4.000,00
331	UNIÃO SOLD 20MM	20	UND	R\$	20,73	R\$ 414,60
332	UNIÃO SOLD 25 MM	20	UND	R\$	12,33	R\$ 246,60
333	UNIÃO SOLD 32 MM	10	UND	R\$	18,33	R\$ 183,30
334	UNIÃO SOLD 50 MM	50	UND	R\$	35,00	R\$ 1.750,00
335	UNIÃO SOLDA 40MM	30	UND	R\$	34,60	R\$ 1.038,00
336	VÁLVULA LAVATÓRIOPVC	300	UND	R\$	8,67	R\$ 2.601,00
337	VASO COM CAIXA ACOPLADA	100	UND	R\$	330,33	R\$ 33.033,00
338	VASO SANITÁRIO BRANCO SIMPLES	80	UND	R\$	306,33	R\$ 24.506,40
339	Vassoura grande piaçava gari	500	UND	R\$	49,00	R\$ 24.500,00
340	VEDA CALHA	250	UNID	R\$	33,00	R\$ 8.250,00
341	Verniz p/ madeira 3,600ml	300	UNID	R\$	113,00	R\$ 33.900,00
342	Verniz p/ madeira 900ml	300	UNID	R\$	51,63	R\$ 15.489,00
343	Zarcão Universal 3 6l	80	UNID	R\$	95,00	R\$ 7.600,00
344	Serra Stannte	500	UNID	R\$	14,83	R\$ 7.415,00
345	Espuma Expansiva	300	UNID	R\$	26,00	R\$ 7.800,00
346	Durepox 100g	100	UNID	R\$	17,00	R\$ 1.700,00
347	Arame farpado Rolo 250m	200	MTS	R\$	200,67	R\$ 40.134,00
348	ARAME farpado Rolo 100m	100	MTS	R\$	211,33	R\$ 21.133,00
349	Argamassa AC2	300	UNID	R\$	71,00	R\$ 21.300,00
350	Argamassa AC3	500	UNID	R\$	51,00	R\$ 25.500,00
351	Cadeado 20mm	200	UNID	R\$	23,00	R\$ 4.600,00
352	Caixa para 03 a 04 djutores	50	UNID	R\$	32,67	R\$ 1.633,50
353	Cantoneira mao francesa 50 cm	100	UNID	R\$	20,67	R\$ 2.067,00
354	Cantoneira mao francesa 40 cm	100	UNID	R\$	16,33	R\$ 1.633,00
355	Cola Pu Colante	100	UNID	R\$	26,30	R\$ 2.630,00
356	CONECTOR ELETRICO 25mm	80	UNID	R\$	16,87	R\$ 1.349,60
357	CONECTOR ELETRICO 35mm	70	UNID	R\$	18,00	R\$ 1.260,00
358	CONECTOR ELETRICO 50 mm	70	UNID	R\$	22,00	R\$ 1.540,00
359	Corrente 4mm	50	MTS	R\$	20,50	R\$ 1.025,00
360	Djuntor Monofasico 15	30	UNID	R\$	12,33	R\$ 369,90
361	Djuntor Monofasico 10	30	UNID	R\$	20,00	R\$ 600,00
362	Eletroduto 32MM	100	UNID	R\$	22,67	R\$ 2.267,00
363	Eletroduto 50MM	80	UNID	R\$	25,33	R\$ 2.026,40
364	Fita auto fusco 2mt	400	UNID	R\$	15,33	R\$ 6.132,00
365	Lampada led 61 wts 127v	100	UNID	R\$	70,00	R\$ 7.000,00
366	LIXEIRA INEX COM PEDAL 5 L	8	UNID	R\$	139,67	R\$ 1.117,36
367	Pia FIBRA 1 ,50 MTS	30	UNID	R\$	248,00	R\$ 7.440,00
368	Tomada mais Interruptor com placa	200	UNID	R\$	16,33	R\$ 3.266,00
369	Manta Asfáltica 10 cm	150	UNID	R\$	35,67	R\$ 5.350,50
370	Manta Asfáltica 15 cm	100	UNID	R\$	41,33	R\$ 4.133,00

371	Manta Asfáltica 20 cm	100	UNID	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
372	Manta Asfáltica 30 cm	80	UNID	R\$ 62,33	R\$ 4.986,40
373	Padrão 01 cx 127 v 5mt	10	UNID	R\$ 1.032,67	R\$ 10.326,70
374	Coluna Pronta Ferro 5/16 7x14	300	UNID	R\$ 157,67	R\$ 47.301,00
375	Prego para Telha	400	KG	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
376	Disco Corta Ferro	500	UNID	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
377	Pó de Pedra	500	MTS	R\$ 115,00	R\$ 57.500,00
<b>VALOR DOS ITENS EXCLUSIVOS</b>				<b>R\$ 3.630.174,56</b>	

**COTA RESERVA 25% DOS ITENS  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL (art. 48, inc. III da LC 123/2006)**

ITENS	DESCRICAO	QTD	UNID.	VALOR	VALOR
378	AREIA LAVADA M³	500	M³	R\$ 159,65	R\$ 79.825,00
379	BARRA FERRO 3/8 12 METROS	500	UND	R\$ 72,67	R\$ 36.335,00
380	BARRA FERRO 5/16 12 METROS	1000	Unid.	R\$ 51,33	R\$ 51.330,00
381	BLOCO DE CONCRETO 40X15	5.000	UNID	R\$ 4,83	R\$ 24.150,00
382	BLOCO DE CONCRETO 40x20	3.750	UNID	R\$ 5,50	R\$ 20.625,00
383	BLOQUETE SEXTAVADO 25 X 25 X 6 CM	1.250	METRO	R\$ 58,00	R\$ 72.500,00
384	BLOQUETE SEXTAVADO 25 X 25 X 8 CM	1.200	METRO	R\$ 65,67	R\$ 78.804,00
385	Brita 3/4 lavada	360	M³	R\$ 213,33	R\$ 76.798,80
386	Cimento CP III-32 RS 50kg	1950	Unid.	R\$ 40,33	R\$ 78.643,50
387	GRAMA ESMERALDA	4100	MTS	R\$ 19,17	R\$ 78.597,00
388	MADEIRA SERRADA 11X6	1000	MTS	R\$ 39,63	R\$ 39.630,00
389	MADEIRA SERRADA 6X6 PEÇA	1250	MTS	R\$ 20,50	R\$ 25.625,00
390	PISO CERAMICO PEI 5	1250	MTS	R\$ 39,33	R\$ 49.162,50
391	PISO CERAMICOREVESTIMENTO	1250	MTS	R\$ 42,67	R\$ 53.337,50
392	PORTA PORTAL ALUMINIO 2,10x80	50	UNID	R\$ 413,33	R\$ 20.666,50
393	SELADOR ACRILICO 18 litros	125	UND	R\$ 188,33	R\$ 23.541,25
394	TABUA 3X,20 3 metro	750	UND	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00
395	TABUA 3X0,25 3 metros	750	UND	R\$ 35,33	R\$ 26.497,50
396	TABUA 3X0,30 3 metros	1000	UND	R\$ 43,33	R\$ 43.330,00
397	Telha de Amianto ondulada 2,44x0,50x4mm	750	UND	R\$ 30,67	R\$ 23.002,50
398	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 110M 5MM	500	UND	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
399	Tinta acrílica int. e ext. c/ anti-mofo 18l	175	UND	R\$ 354,00	R\$ 61.950,00
400	Tinta latex PVA interior 18l	125	UND	R\$ 239,67	R\$ 29.958,75
401	TINTA PARA PISO 18L	62	LATA	R\$ 426,33	R\$ 26.432,46
402	TOCO DE MADEIRA TRATADA 8 A 10 2,20M	1000	UND	R\$ 23,83	R\$ 23.830,00
403	MANILHA DE CONCRETO 600MM	220	UND	R\$ 360,00	R\$ 79.200,00
404	MANILHA DE CONCRETO 800MM	90	UND	R\$ 845,00	R\$ 76.050,00
405	MANILHA DE CONCRETO 1000MM	80	UND	R\$ 998,00	R\$ 79.840,00
406	MANILHA DE CONCRETO 1200MM	60	UND	R\$ 1.250,00	R\$ 75.000,00
407	MANILHA DE CONCRETO 1500MM	50	UND	R\$ 1.468,33	R\$ 73.416,50
408	TUBO ESG 150 MM - A	300	UNID	R\$ 253,33	R\$ 75.999,00
409	TUBO ESGO 100 MM	500	UND	R\$ 94,33	R\$ 47.165,00
410	Tubo PVC água fria soldável 20mm/6m	500	UND	R\$ 44,67	R\$ 22.335,00
411	Porta em Madeira Angelim lisa 60/70 /80CM	100	UNID	R\$ 279,67	R\$ 27.967,00
<b>VALOR DOS ITENS DE COTA RESERVA DE 25%</b>				<b>R\$ 1.659.044,76</b>	



PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE EMPRESA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITENS	DESCRICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR	VALOR
412	AREIA LAVADA M³	2500	M³	R\$ 159,65	R\$ 399.125,00
413	BARRA FERRO 3/8 12 METROS	1500	UND	R\$ 72,67	R\$ 109.005,00
414	BARRA FERRO 5/16 12 METROS	3000	Unid.	R\$ 51,33	R\$ 153.990,00
415	BLOCO DE CONCRETO 40X15	15.000	UNID	R\$ 4,83	R\$ 72.450,00
416	BLOCO DE CONCRETO 40x20	11.250	UNID	R\$ 5,50	R\$ 61.875,00
417	BLOQUETE SEXTAVADO 25 X 25 X 6 CM	3.750	METRO	R\$ 58,00	R\$ 217.500,00
418	BLOQUETE SEXTAVADO 25 X 25 X 8 CM	3.800	METRO	R\$ 65,67	R\$ 249.546,00
419	Brita 3/4 lavada	1640	M³	R\$ 213,33	R\$ 349.861,20
420	Cimento CP III-32 RS 50kg	8050	Unid.	R\$ 40,33	R\$ 324.656,50
421	GRAMA ESMERALDA	20900	MTS	R\$ 19,17	R\$ 400.653,00
422	MADEIRA SERRADA 11X6	3000	MTS	R\$ 39,63	R\$ 118.890,00
423	MADEIRA SERRADA 6X6 PEÇA	3750	MTS	R\$ 20,50	R\$ 76.875,00
424	PISO CERAMICO PEI 5	3750	MTS	R\$ 39,33	R\$ 147.487,50
425	PISO CERAMICOREVESTIMENTO	3750	MTS	R\$ 42,67	R\$ 160.012,50
426	PORTA PORTAL ALUMINIO 2,10x80	150	UNID	R\$ 413,33	R\$ 61.999,50
427	SELADOR ACRILICO 18 litros	375	UND	R\$ 188,33	R\$ 70.623,75
428	TABUA 3X,20 3 metro	2250	UND	R\$ 30,00	R\$ 67.500,00
429	TABUA 3X0,25 3 metros	2250	UND	R\$ 35,33	R\$ 79.492,50
430	TABUA 3X0,30 3 metros	3000	UND	R\$ 43,33	R\$ 129.990,00
431	Telha de Amianto ondulada 2,44x0,50x4mm	2250	UND	R\$ 30,67	R\$ 69.007,50
432	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 110M 5MM	1500	UND	R\$ 70,00	R\$ 105.000,00
433	Tinta acrílica int. e ext. c/ anti-mofo 18l	525	UND	R\$ 354,00	R\$ 185.850,00
434	Tinta latex PVA interior 18l	375	UND	R\$ 239,67	R\$ 89.876,25
435	TINTA PARA PISO 18L	188	LATA	R\$ 426,33	R\$ 80.150,04
436	TOCO DE MADEIRA TRATADA 8 A 10 2,20M	3000	UND	R\$ 23,83	R\$ 71.490,00
437	MANILHA DE CONCRETO 600MM	1280	UND	R\$ 360,00	R\$ 460.800,00
438	MANILHA DE CONCRETO 800MM	1410	UND	R\$ 845,00	R\$ 1.191.450,00
439	MANILHA DE CONCRETO 1000MM	1420	UND	R\$ 998,00	R\$ 1.417.160,00
440	MANILHA DE CONCRETO 1200MM	1440	UND	R\$ 1.250,00	R\$ 1.800.000,00
441	MANILHA DE CONCRETO 1500MM	650	UND	R\$ 1.468,33	R\$ 954.414,50
442	TUBO ESG 150 MM - A	1200	UNID	R\$ 253,33	R\$ 303.996,00
443	TUBO ESGO 100 MM	1500	UND	R\$ 94,33	R\$ 141.495,00
444	Tubo PVC água fria soldável 20mm/6m	1500	UND	R\$ 44,67	R\$ 67.005,00
445	Porta em Madeira Angelim lisa 60/70 /80CM	300	UNID	R\$ 279,67	R\$ 83.901,00
<b>VALOR DOS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>				<b>R\$ 10.273.127,74</b>	

## 9 - Levantamento de Mercado

A aquisição, objetivando o fornecimento parcelado de materiais de construção, tubos, conexões hidráulicas, ferramentas e pré-moldados em geral, destinados ao atendimento de todas as demandas das secretarias municipais é amplamente realizada por órgãos e entidades através de pregão eletrônico – registro de preços, com a finalidade de atender as necessidades da administração.



Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade.

Para fins de orçamentação e análise de vantagens da solução, foram priorizados os parâmetros obtidos por meio de pesquisas diretas com fornecedores. Também foi realizada uma análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade dos valores médios e excluindo preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação de orçamentação em mercado com empresas do ramo no mercado interno quanto consulta aos portais de licitações. Recebemos resposta de 03 (três) empresas: **G & G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ:04.818.313/0001-05; ISAC ABREU DE OLIVEIRA - CNPJ:45.229.924/0001-00; VALDECIR MAROTO - CNPJ:30.182.767/0001-40.**

Para a contratação pretendida foram realizadas análises dos valores de empresas que trabalham no ramo mercadológico do objeto pretendido.

E ainda foi feito um levantamento na esfera local e regional das empresas que fornecem o produto desse objeto a ser contrato. E com isso foi possível verificar que existe essas empresas que queiram vender a trabalhar com a esfera municipal.

## **10 - Da Exclusividade da Licitação para ME e EPP:**

A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

O caput do art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 47.** Nas contratações públicas da **administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá** ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. **(Grifamos).**

A nova redação do art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão **poderá**, que transmitia a impressão de faculdade, por **deverá**, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

Já o art. 48, caput e incisos I e III, da LC nº 123/2006 prevê em:

Art. 48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Grifamos)**.

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

Sendo assim, está dando efetividade ao mandamento legal, tendo em vista que o preço médio de cada Item, conforme Termo de Referência, do objeto a ser licitado está abaixo do limite determinado em Lei. Assim recomendamos a aplicação da modalidade de licitação “Pregão Eletrônico”, direcionada exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Nesse contexto, insta ressaltar que a concessão de tratamento diferenciado às empresas sediadas na cidade de Periquito, além de possuir previsão legal na Lei Federal nº 123/06 e no Decreto Municipal nº 019/2021, visa o atendimento do interesse público, uma vez que estas cidades são próximas da cidade de Periquito e isso impacta diretamente nos custos do frete para entrega do material, que quase sempre está incluído nos preços constantes das propostas comerciais dos licitantes.

Por outro lado, há de se ressaltar que o fato do município contratar empresas sediadas local ou regionalmente provoca impactos diretos na economia trazendo desenvolvimento econômico e social.

Sendo assim, este Secretário requer a abertura de processo licitatório para a aquisição, objetivando o fornecimento parcelado de materiais de construção, tubos, conexões hidráulicas, ferramentas e pré-moldados em geral, destinados ao atendimento de todas as demandas das secretarias municipais e se possível, a concessão de tratamento diferenciado às empresas sediadas na microrregião acima citada.

Por fim, junto ao expediente o Termo de Referência, o Decreto Municipal nº 019/2021, bem como os cartões de CNPJ e cotações de preços das empresas sediadas na microrregião acima mencionada.

Nota Explicativa: Assim, considerando que a previsão editalícia encontra amparo legal no caput do artigo 47 da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, baseado também em decisões do TCE/MG, a saber: Denúncia n. 1066685, Primeira Câmara, Rel. Cons. Hamilton Coelho, julgada em 05/11/19; Denúncia n. 1.058.765, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada em 30/5/19; Denúncia n. 1.040.744, Primeira Câmara, Rel. Cons. José Alves Viana, julgada em 03/9/19

Página 4 de 76 e Denúncia n. 980.583, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada. Denúncia 1012006. Denúncia 969600.”

## **11 - Metodologia de cálculo dos quantitativos**

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos anos, conforme documentação anexa a este ETP.

Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

## **12 - Estimativa do Valor da Contratação**

A Estimativa do valor da contratação é de **R\$ 15.562.347,06 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e seis centavos)**, conforme descritivo de itens, quantidade e valores no presente no ETP, em “ESTIMATIVA E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO”.

O valor estimado para composição do edital de licitação tomou como base a pesquisa de mercado, com 03 (três) fornecedores do ramo de atividade pertinente.

## **13 - Descrição da Solução como um Todo**

A aquisição, objetivando o fornecimento parcelado de materiais de construção, tubos e conexões hidráulicas em geral por um período de 12 (doze) meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Estudo Técnico Preliminar.

A solução consiste na aquisição de diversos materiais de construção, conforme especificações e quantidades detalhadas em anexo no ETP. A aquisição será realizada por meio de licitação. Os equipamentos e produtos adquiridos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega.

As entregas dos itens ficam sob responsabilidade da empresa, tendo o prazo de entrega de 03 (três) dias.

## **14 - Justificativa para Parcelamento ou Não da Contratação**

A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-los com relação a itens ou unidade autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

Em resumo, a solução proposta busca otimizar a economicidade e o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, proporcionando eventos bem

estruturados e acessíveis, alinhados às necessidades da população e à eficiência da administração pública municipal.

### **15 - Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual, quando elaborado**

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Periquito.

### **16 - Providências a Serem Tomadas pela Administração**

Em razão do grau de pequena complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de maiores providências de adequações para a solução ser contratada.

Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com o espaço disponível para o armazenamento adequado, garantindo a segurança do local, dos colaboradores.

Garantir qualidade nas manutenções e instalações, selecionados matérias de alta qualidade, para garantir a durabilidade e a integridade estrutural das edificações, viabilizando reduzir a probabilidade de problemas futuros como por exemplo falhas estruturais.

Economizar recursos financeiros buscando aquisições que estejam dentro do orçamento estabelecido no processo, evitando custos adicionais e maximizando e eficiência financeira.

### **17 - Contratações Correlatas ou Interdependentes**

Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

### **18 - Descrição de Possíveis Impactos Ambientais**

**Extração de Recursos Naturais:** A produção de materiais de construção muitas vezes requer a extração intensiva de recursos naturais, como madeira, minerais, areias e pedras. Isso pode levar à degradação de ecossistemas locais, perda de biodiversidades e erosão solo.

**Emissões de Gases de Efeito Estufa:** O processo de fabricação de certos materiais de construção, como o cimento, libera grandes quantidades de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) na atmosfera. O cimento, em particular, é uma fonte significativa de emissões de gases de efeito estufa.

**Poluição:** A produção de certos materiais de construção pode resultar na liberação de poluentes tóxicos na atmosfera e na água, contribuindo para a poluição ambiental.

Para mitigar os impactos ambientais identificados, propomos as seguintes medidas:

A indústria de construção e os consumidores podem procurar alternativas mais sustentáveis, como materiais reciclados, de baixa pegada de carbono, certificados ecológicos, e adotar práticas construtivas mais eficientes do ponto de vista energéticos e ambiental. Essas escolhas podem contribuir para a construção de estruturas mais sustentáveis e ecologicamente responsáveis.

## **19 - Possíveis Impactos Ambientais**

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

## **20 - Matriz de Riscos**

### **Risco 01: Licitação Deserta**

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades

### **Risco 02: Contratada com materiais desqualificados**

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Ação Preventiva: Incluir no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação. Exigir amostras de produtos com marcas desconhecias no mercado.
- Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providências cabíveis caso necessário

### **Risco 03: Não conformidade com as medidas exigidas**

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Ação Preventiva: Fiscalização dos materiais conforme as normas exigidas
- Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada forneça outro produto adequado

### **Risco 04: Atrasos na Entrega**

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Ação Preventiva: Notificar a empresa para que cumpra o prazo estabelecido
- Ação de Contingência: Aplicar sanções previstas no Contrato



## **21 - Declaração de Viabilidade**

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Periquito, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Os itens a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

Assim, com o estímulo à ampla concorrência dos licitantes, a contratação será em itens.

## **22 - Posicionamento Conclusivo sobre a Contratação**

A aquisição parcelada de diversos materiais de construção, tubos, conexões hidráulicas, ferramentas e pré-moldados em geral, destinados ao atendimento de todas as demandas das secretarias municipais, garantindo a conformidade com as regulamentações vigentes e promovendo o desenvolvimento sustentável da Região

Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, na natureza registro de preços, do tipo menor preço, no regime de contratação unitário, visando a aquisição, objetivando o fornecimento parcelado de materiais de construção, tubos, conexões hidráulicas, ferramentas e pré-moldados em geral, destinados ao atendimento de todas as demandas das secretarias municipais minar.

Prefeitura Municipal de Periquito/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos